



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 62, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Cleber Rachel
Presidente da Câmara Municipal
Sapucaia do Sul/RS
Nesta.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso Projeto de Lei, que “Altera a Lei Municipal nº 2.099, de 1998, que estabelece o plano de carreira do magistério público do município, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências.”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar a nomenclatura do cargo atualmente denominado “Especialista em Educação”, passando a adotar as denominações de “Orientador Educacional e Supervisor”, em conformidade com as funções efetivamente desempenhadas por esses profissionais no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A alteração possui caráter exclusivamente nominal, não implicando modificação das atribuições uma vez que as atividades de orientação educacional e supervisão já integram as atribuições previstas no Plano de Carreira do Magistério Municipal.

A medida atende, ainda, à solicitação apresentada pelo SINTESA – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Sapucaia do Sul, que aponta que a denominação genérica atualmente utilizada não identifica adequadamente as funções exercidas pelos profissionais, podendo ocasionar dificuldades nos registros funcionais e em questões de natureza previdenciária.



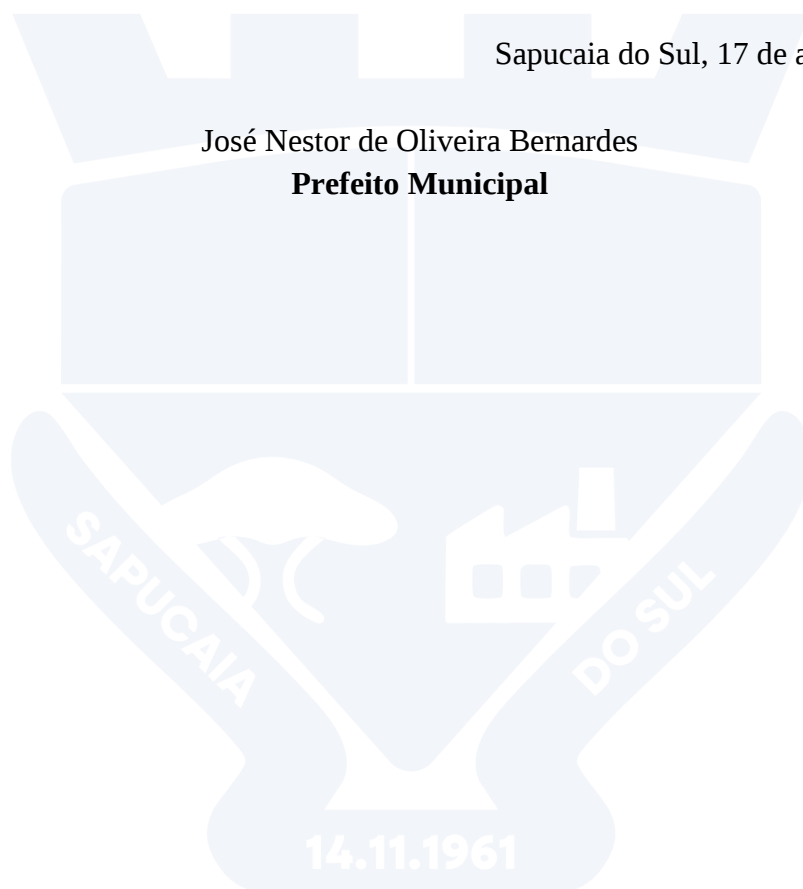
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

Dessa forma, a alteração busca conferir maior clareza e adequação à denominação funcional, mantendo-se inalterados os demais aspectos relacionados ao cargo.

Ante o exposto, remeto à análise desta respeitável Casa Legislativa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando para renovar os votos de respeito e consideração.

Sapucaia do Sul, 17 de agosto de 2026.

José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2026

Altera a Lei Municipal nº 2.099, de 1998, que estabelece o plano de carreira do magistério público do município, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterada, no âmbito da Lei Municipal nº 2.099, de 6 de julho de 1998, a denominação do cargo de “Especialista em Educação” para “Orientador Educacional e Supervisor”.

Art. 2º As referências ao cargo de “Especialista em Educação” constantes da Lei Municipal nº 2.099, de 6 de julho de 1998, e de seus anexos passam a ser consideradas como referências ao cargo de “Orientador Educacional e Supervisor”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

